

EDITAL

Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

Rua do Rio Ferreira – São Pedro da Cova

Na referida artéria deve ser colocada uma lombagem redutora de velocidade como acalmia de tráfego, de modo a forçar os condutores a ajustarem a velocidade ao máximo permitido para o troço em causa, para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais verticais H48 – Sinal de lombagem redutora de velocidade: indicando aos condutores da localização de uma lombagem redutora de velocidade, 1 sinal vertical A2A – Sinal de lombagem redutora de velocidade: indicando aos condutores da localização de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento, 1 Painel Adicional Modelo Nº2 - Painéis indicadores da extensão de um troço: destinam-se a indicar a extensão de um troço de via a que se aplica a mensagem do sinal, de acordo com a planta anexa a este Edital.

Na referida artéria devem ser implementadas as marcações rodoviárias e colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 02 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

